



**Decreto N° 2489 - de 06 de Janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.040,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.040,00 ( nove mil e quarenta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.09.00.15.451.0011.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIM, VIAS URBANAS	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.040,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>9.040,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.040,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.040,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>9.040,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 06 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 06/01/2020  
Assinatura: 